

## ANEXO ÚNICO

(do Ato Regulamentar GP Nº12/2024 - Proad 33376/2023)

### TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

\_\_\_\_\_, inscrita(o) no CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) ESTUDANTE, apresenta o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS, obrigando-se a não divulgar, sem autorização do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO (TRT15), segredos e informações produzidos, recebidos e custodiados pelo TRT15, bem como informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — A(O) **ESTUDANTE** reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo TRT15, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do TRT15, comprometendo-se a(o) **ESTUDANTE** a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do TRT15, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas atividades no Tribunal, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.

**CLÁUSULA SEGUNDA** — A(O) **ESTUDANTE** reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo TRT15, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do TRT15 deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** — A(O) **ESTUDANTE** assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no TRT15.

**CLÁUSULA QUARTA** — A(O) **ESTUDANTE** obriga-se a informar ao TRT15 imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por sua parte ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

**CLÁUSULA QUINTA** — O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA SEXTA** — As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre a(o) **ESTUDANTE** e o TRT15.

**CLÁUSULA SÉTIMA** — Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar a outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

**CLÁUSULA OITAVA** — Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

**CLÁUSULA NONA** — As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal de Campinas para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campinas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

---

ESTUDANTE ou REPRESENTANTE LEGAL

---

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO